

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: PRÊMIO “CIDADE DOS IPÊS” – Nº 002/ 2020

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC), de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc; com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e com o Decreto Municipal nº 126/2020 de 03 de novembro de 2020, torna pública esta Chamada do Prêmio “**CIDADE DOS IPÊS**”, estabelecendo critérios para seleção e premiação da etapa de criação de propostas/projetos artístico-culturais nas mais diversas áreas das artes e da cultura, criadas por trabalhadoras/es da cultura de Tracuateua, pessoas físicas, de forma individual ou coletiva; e pessoas jurídicas, com um valor total de R\$ 230.849,30 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS / PRAZOS
Inscrições e entrega de material	03/12 A 10/12 – Horário: 08:00 as 12:00
Resultado Preliminar da habilitação da inscrição, triagem, avaliação e seleção das propostas	Até 15/12
Período de Recurso	15/12 a 16/12 – Horário: 08:00 as 12:00
Homologação do Resultado Final	17/12
Efetuação de Pagamento	Até 29/12

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo:

- a) Reconhecer a importância dos trabalhadores culturais;
- b) Premiar os fazedores de cultura e grupos culturais de Tracuateua;
- c) Estimular a manutenção e continuidade das atividades artístico-culturais no município de Tracuateua;
- d) Fomentar o desenvolvimento da produção artística e/ou cultural;
- e) Alcançar o maior número possível de artistas e fazedores de cultura em toda sua diversidade;
- f) Incentivar a sustentabilidade de trabalhadoras/es da cultura e estimular a cadeia produtiva da cultura do município de Tracuateua;
- g) Promover a diversidade e redução da desigualdade étnico racial e de gênero no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico-cultural;
- h) Criar um Inventário Municipal de Atividades Culturais, através das(os) trabalhadoras(es) da cultura de Tracuateua.
- i) Registrar o Inventário Municipal como marco base para a elaboração de políticas públicas culturais do município de Tracuateua.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção e premiação de propostas artístico-culturais, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras(es) da cultura, pessoas físicas e jurídicas, residentes no município de Tracuateua (há no mínimo dois anos), podendo ser ações individuais ou de forma coletiva:

2.2 As inscrições ao Prêmio deverão ser enquadradas em uma das seguintes categorias:

- a) Artes Plásticas;
- b) Artesanato: geral, apetrechos de pesca, apetrechos de agricultura;
- c) Audiovisual;
- d) Capoeira;
- e) Carpintaria Naval;
- f) Coletivo Cultural, inclusive as Comunidades Indígenas e as Comunidades Quilombolas;
- g) Cultura Alimentar;
- h) Cultura Popular;
- i) Dança;
- j) DJ;
- k) Eventos Culturais;

- l) Fotografia;
- m) Literatura;
- n) Mestras e Mestres da Cultura Popular;
- o) Música;
- p) Teatro;

3. DO PROPONENTE

3.1 Podem se inscrever agentes culturais, grupos e coletivos culturais que possuam ou não CNPJ, desde que sejam representados por uma pessoa física responsável pelo grupo.

3.2 Também podem se inscrever agentes culturais microempresas individuais ou não, com constituição mínima de 02(dois) anos;

3.3 O apoio **NÃO** será concedido à proposta que não seja de natureza **estritamente cultural** ou cujo proponente:

(a) não tenha domicílio no município de Tracuateua há pelo menos 02 (dois) anos;

(b) esteja **inscrito em mais de uma proposta**, ou seja, só pode propor uma única vez nesta seleção;

(c) ao menor de idade sem autorização do responsável;

(d) tenha vínculo empregatício na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC);

(e) tenha menos de 02(dois) anos na área de atuação (considerando o início da pandemia).

3.4 Além do preenchimento dos Anexos exigidos para cada segmento artístico, é obrigatório que cada proponente entregue, cópias do:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cartão bancário.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor total desta Chamada Pública é de R\$ 230.849,30 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (regulamentação da Lei Aldir Blanc); e com o Decreto Municipal nº 126/2020 de 03 de novembro de 2020.

4.2 O valor disponível será distribuído nas seguintes categorias:

PRÊMIOS INDIVIDUAIS			
LINGUAGEM ARTÍSTICA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARTES PLÁSTICAS – premiação a artistas que produzam pintura em tela, desenho, escultura, grafitti, gravura, objetos e que comprovem atividade na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X e portfólio.	06	1.000,00	6.000,00
ARTESANATO – premiação a artesãos que produzam em sua diversidade fazendo uso de linhas, conchas, escamas, miriti, sementes, madeira, materiais recicláveis e outros e que comprovem atividade na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X e portfólio. (09 artesãos em geral, 03 artesãos de apetrechos de pesca, 03 artesãos de apetrechos agrícolas)	15	1.000,00	15.000,00
AUDIOVISUAL - premiação a artistas que produzam formas de comunicação e produtos constituídos de sons e imagens com impressão de movimento, vídeos, clips, etc. e que comprovem atividade na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X e portfólio.	06	1.000,00	6.000,00
FOTOGRAFIA – premiação a fotógrafos que comprovem atividade na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X e portfólio.	04	1.000,00	4.000,00

MÚSICA – premiação a cantores e instrumentistas, que comprovem atividades na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X e portfólio.	08	1.000,00	8.000,00
DJ – premiação a DJs que comprovem atividade na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X e portfólio.	09	1.000,00	9.000,00
COREOGRAFIA – premiação a coreógrafas(os) que comprovem atividade na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X e portfólio.	04	1.000,00	4.000,00
CULTURA ALIMENTAR - premiação a operadores de cultura alimentar, que comprovem atividade com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI, X.	02	1.000,00	2.000,00
FIGURINO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS E CULTURAIS – premiação a figurinistas que tenham atividade comprovada em manifestações culturais, como desenho para grupos juninos ou carnavalescos. Preencher os Anexos III, IV, VI, X e entregar portfólio.	09	1.000,00	9.000,00
MESTRAS(ES) DA CULTURA POPULAR – com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, atuantes em Tracuateua há pelo menos 10 (dez) anos, e que possuam o reconhecimento da comunidade de que são detentores do conhecimento indispensável à transmissão de saber, celebração ou forma de expressão tradicional, como música, festejos e celebrações, literatura popular, carpintaria naval, artes e artesanato que comprove atividade na área com o preenchimento do Anexo III (ou um breve vídeo com até 3min. com seu relato/memória) e Anexos IV, VI, IX e X	10	3.000,00	30.000,00
MARUJAS – reconhecimento perante à comunidade pela sua contribuição na manifestação cultural "Marujada" que comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexo III, (ou um breve vídeo com até 3min. com seu relato/memória) e Anexos IV, VI e X	03	2.000,00	6.000,00
MARUJOS – reconhecimento perante à comunidade pela sua contribuição na manifestação cultural "Marujada" que comprove atividade na área com o preenchimento do Anexo III (ou um breve vídeo com até 3min. com seu relato/memória) e Anexos IV, VI e X	03	2.000,00	6.000,00
LITERATURA – premiação a escritores, que apresentem 01 (um) livro ou “boneca” de livro com contos, poesias, etc. a ser avaliado e comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexos III, IV, VI e X.	02	3.000,00	6.000,00
TOTAL PRÊMIOS INDIVIDUAIS		8l contemplados	R\$ 111.000,00

PRÊMIOS COLETIVOS			
LINGUAGEM ARTÍSTICA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAPOEIRA – grupo de capoeira que atenda a comunidade há no mínimo 02 anos e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso) e VIII.	01	1.500,00	1.500,00
QUADRILHAS JUNINAS – grupo de quadrilha junina que tenha participado nos anos de 2018 e 2019 do evento “Festival Junino” e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII. Premiação por pontuação – 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao 9º lugar.	09	1º: 10.000,00 2º: 7.000,00 3º: 5.000,00 4º: 3.000,00 5º ao 9º: 1.000,00	30.000,00

BLOCOS CARNAVALESCOS – grupo carnavalesco que tenha participado nos anos de 2018 e 2019 do desfile carnavalesco e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	12	1.000,00	12.000,00
BOI-BUMBÁ – grupo junino de Boi-bumbá que tenha se apresentado nos anos de 2018 e 2019 na programação do evento “Festival Junino” e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	05	2.000,00	10.000,00
CASAS DE FARINHA/CULTURA ALIMENTAR – Grupo familiar responsável por espaço de cultura alimentar, que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	04	2.000,00	8.000,00
TEATRO – grupo/coletivo de teatro que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	01	2.000,00	2.000,00
DANÇA – grupo/coletivo de dança que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	01	1.500,00	1.500,00
CULTURA AFRO-BRASILEIRA/COMUNIDADES DE TERREIROS – espaço de cultura tradicional que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	02	2.000,00	4.000,00
ESPAÇOS E INICIATIVAS DE MEMÓRIAS COMUNITÁRIAS, CULTURAIS E SOCIAIS – que apresentem relevância à comunidade com o desenvolvimento de atividades culturais e sociais comprovadas e com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	12	3.000,00	36.000,00
FESTIVAIS/FESTAS DA CULTURA POPULAR – com mais de 5 edições, que apresentem relevância cultural em sua comunidade e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II, V (se for o caso), VI e VIII.	08	1.500,00	12.000,00
MICROEMPRESAS CULTURAIS – pequenas empresas de eventos que comprovem atividades com mais de 02 (dois) anos e com o preenchimento dos Anexos I, II, VI e X.	01	2.849,30	2.849,30
TOTAL PRÊMIOS COLETIVOS	56 contemplados		R\$ 119.849,30

TOTAL DE PREMIAÇÃO DO EDITAL	137 contemplados	R\$ 230.849,30
-------------------------------------	-------------------------	-----------------------

4.3 Após o encerramento do período de habilitação das propostas, caso não haja propostas habilitadas suficientes para atingir o limite da dotação global de cada categoria, o Comitê Emergencial irá remanejar para outras categorias de forma que contemple o maior número possível de propostas.

4.3.1 Após a seleção, caso exista sobra financeira, considerando o valor global destinado a esta premiação de R\$ 230.849,30 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), o valor excedente será destinado a outro segmento/categoria que tenha havido falta de recursos e/ou a critério do Comitê Emergencial.

4.4 Os proponentes premiados ficarão disponíveis por um ano para fornecer prestação de atividade cultural à comunidade, através de evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC), como forma de contrapartida sócio-cultural; podendo ser participação em uma palestra, roda de conversa, oficina artística, exposições e apresentações.

4.5 Os recursos desembolsados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) serão transferidos aos proponentes selecionados em parcela única, em **conta-corrente** cadastrada no ato da inscrição da proposta.

4.5.1 Não serão aceitas contas poupança nem contas salário, apenas **CONTA-CORRENTE** que esteja no nome da(o) proponente selecionada(o).

4.6 Cada proponente selecionada(o) receberá o valor bruto solicitado na sua inscrição e estão sujeitos aos

descontos e impostos previstos na legislação vigente.

5. CARACTERÍSTICAS DAS/OS PROPONENTES

5.1 Para concorrer a esta Chamada Pública poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham trabalho comprovado na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos e que sejam residentes no município de Tracuateua há pelo menos 2 (dois) anos. Indicado nos **Anexo VI – Declaração de Residência** e **Anexo X – Autodeclaração de comprovação de atuação na área cultural**.

5.1.1 O responsável pela inscrição deve ter 18 anos completos até a data de inscrição. Caso o **agente cultural** seja menor de 18 anos, deverá ser representado por seu responsável legal, **Anexo V – Declaração do Termo de representação de participação do menor e uso de imagem (No caso de Coletivos Culturais)**.

5.1.2 Os proponentes deverão ser trabalhadoras(es) da cultura, profissionais ou amadores, dos mais diversos segmentos, e residentes de Tracuateua, uma vez que esta Chamada é específica para o município.

5.1.3 Para a inscrição de grupos, coletivos, espaços culturais e demais categorias, só poderão participar aquelas/es que já atuem há pelo menos 2(dois) anos na área cultural pretendida.

5.1.4 No caso de inscrição na forma de Coletivo, 50% das/os trabalhadoras/es terão que comprovar serem domiciliadas/os no município. Indicado no **Anexo VI – Declaração de Residência para Coletivos/Grupos**.

5.1.5 No caso de inscrição na forma de coletivo, será considerado proponente aquela/e que promover a inscrição do grupo/coletivo. Indicado no **Anexo VIII – Declaração de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural**

5.1.6 O proponente será o único responsável junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) pela proposta inscrita, em qualquer categoria de inscrição.

5.2 Não poderão participar desta Chamada:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;
- b) Servidores públicos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC).

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Cada proponente poderá inscrever e ter selecionada apenas 01 (uma) proposta, em qualquer uma das categorias.

6.1.1 Caso a (o) proponente envie mais de 01 (uma) proposta, será considerada válida apenas a última proposta inscrita.

6.1.2 No caso de propostas de grupo/coletivo, também não será permitida a inscrição de trabalhadoras/es da cultura como parte da proposta se o mesmo tiver feito inscrição em outro grupo/coletivo ou individualmente. Nesse caso, as duas propostas serão inabilitadas.

6.2 É facultativo que a (o) proponente esteja cadastrado no Mapa Cultural do estado do Pará (www.leialdirblanc.pa.gov.br), porém, o cadastro no Mapa Cultural será considerado para efeito de desempate das propostas.

7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas de forma **PRESENCIAL** na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC), no período de 01 a 10 de dezembro de 2020:

Endereço: Rua Antônio Nogueira Galvão (esquina com a Trav. Santa Maria) – Centro.

Horário: 08h00 às 12h00.

7.1.1 O prazo de inscrição das propostas poderá ser prorrogado por livre decisão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC), caso entenda que seja necessário ampliar o banco de dados de trabalhadoras(es).

7.1.2 Caso seja identificada a inscrição de uma mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições poderão ser inabilitadas em qualquer tempo.

7.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3 Os documentos e conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas nesta Chamada.

7.4 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) se reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, dentro do prazo estipulado na notificação, se detectada a montagem ou colagem de assinaturas nos documentos. Caso o documento original tenha aspecto diverso do que foi anexado na inscrição, a proposta será inabilitada a qualquer tempo.

7.5 A(O) Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à

inabilitação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

7.6 É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública. A Comissão de Avaliação se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.

7.7 Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais serão desconsideradas.

7.8 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância da(o) proponente com as disposições previstas nesta Chamada Pública. A(O) proponente será a(o) única(o) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) e os Avaliadores de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.9 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação da(o) proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8. HABILITAÇÃO E TRIAGEM

8.1 A etapa de triagem e habilitação, realizada pela Comissão de Avaliação, consiste na verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

8.2 Nessa etapa, a(o) proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

8.3 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

8.4 A Comissão de Avaliação poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos à(o) proponente, estabelecendo um prazo máximo de 01 (um) dia corrido para que sejam providenciados. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

8.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas como parte integrante desta Chamada Pública, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

8.6 A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas será publicada no site www.tracuateua.pa.gov.br.

8.7 A(O) proponente terá 02(dois) dias, contando com o da publicação do resultado para recorrer do motivo da inabilitação. Indicado no **Anexo VII – Formulário para Recurso**.

8.8 Caberá à Comissão de Avaliação o julgamento dos recursos.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Avaliação.

9.1.1 A análise de mérito consiste na avaliação individual, pelos membros da Comissão de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos.

9.2 A Comissão de Avaliação pontuará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Tempo de atuação na atividade (1 ponto a cada dois anos)	00 a 20 pontos
b) Relevância para o desenvolvimento do campo artístico e cultural em Tracuateua	00 a 20 pontos
c) Experiência e qualificação da(o) proponente	00 a 20 pontos
d) Potencial de impacto cultural da proposta	00 a 20 pontos
e) Inovação e criatividade	00 a 20 pontos
TOTAL	100 pontos

9.3 Havendo empate entre a nota final das proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios 9.2.a), 9.2.b), 9.2.c), 9.2.d) e 9.2.e).

9.3.1 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

9.4 A lista das propostas selecionadas se dará de acordo com a ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de propostas contempladas dispostas no item 4.2. Em nenhuma hipótese propostas

desclassificadas serão contempladas.

9.5 Caso não haja propostas selecionadas em quantidade suficiente em determinada categoria, caberá ao Comitê Emergencial a decisão de remanejar os recursos remanescentes entre as demais categorias.

10. RESULTADO

10.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) divulgará o resultado da seleção no site www.tracuateua.pa.gov.br, contendo a lista das propostas selecionadas.

10.2 Caso a(o) proponente selecionada(o) não deseje mais fazer parte desta Chamada antes do recebimento do recurso, deverá comunicar essa decisão, por escrito, à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC).

11. CONTRAPARTIDA

11.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) poderá utilizar os elementos das propostas resultantes desta Chamada Pública, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC), sem que qualquer retribuição seja devida à(ao) proponente.

11.2 A(O) proponente compromete-se a garantir a inserção das *logos* da Prefeitura Municipal de Tracuateua e da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito desta Chamada Pública.

11.3 A(O) proponente compromete-se em estar disponível à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC), por até 01 ano (a contar a partir da data de divulgação do resultado final), a participar de 01 (uma) ação/evento realizados por esta SETEC, podendo ser palestra, roda de conversa, exposição, festival, show ou oficina.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: setectracuateua@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC).

12.2 Ao se inscrever, a(o) proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.3 Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a(o) proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

12.4 À Prefeitura Municipal de Tracuateua, fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.5 Não serão aceitas propostas de conteúdo político-partidário, entre outros que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência.

12.6 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Emergencial.

Compõem esta Chamada Pública:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA GRUPO OU COLETIVO CULTURAL;

Anexo II – DESCRIÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL;

Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL;

Anexo IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E OBRA (para inscrição

individual e de grupo);

Anexo V – DECLARAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM, VOZ E OBRA

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (para inscrição individual e de grupo).

Anexo VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO.

Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL (para inscrição de grupo/coletivo cultural).

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO – MESTRAS E MESTRES (para inscrição individual de Mestras/Mestres).

Anexo X – AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL (para inscrição individual e de grupo).

Tracuateua (PA), 03 de dezembro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal